

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS JUIZ DE FORA
RECONHECIDO PELA [LEI Nº 11.892, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008](#)
SUCESSOR DO COLÉGIO TÉCNICO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 512/2013 – IF SUDESTE MG/JF, de 05 de novembro de 2013.

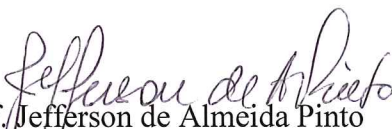
*Designa servidores para atuarem como fiscais,
titular e substituto, de contrato.*

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, RICARDO COSTA PINTO E SANTOS, SIAPE 2706504 e, JACQUELINE CASTRO OLIVEIRA, SIAPE 1681993, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto do contrato n.º 014/2012, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, para um período de 12 meses, do sistema telefônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Câmpus Juiz de Fora – **EMPRESA RM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ 25.921.0001/0001-04.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.


Prof. Jefferson de Almeida Pinto
Portaria nº 255 – D.O.U. de 18/03/2013
Diretor Geral – Substituto
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora